



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 1999

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, as actas respeitantes às reuniões número **seis e oito** do ano em curso, foram aprovadas da seguinte forma:-----

Acta número **seis** aprovada com a abstenção do Sr. Presidente por não ter participado na reunião.-----

Acta número **oito** foi aprovada com a abstenção da Sr.ª Vereadora Filipa Almeida por não ter participado na reunião.-----

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro escudos e dez centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - OBRAS-----

a) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

1 - Processos para Deliberação-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **34/99**-----

Requerente: **Angélica Balbina Castanho Botas** -----

Morada: Rua de S. Bartolomeu, 91 - 93 - Borba -----

Local da obra: Rua de S. Bartolomeu 91 - 93 Borba -----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

Pretende o requerente a remodelação e ampliação da sua moradia sita dentro do perímetro Urbano de Borba.-----

Deverá ser precavido o remate da cobertura existente do P.T. com a ampliação de moradia, para não surgirem futuras situações de infiltrações e humidades. O beirado a construir deverá obedecer ao mesmo tipo de beirado e cimalha existente. Como também deverá ser contemplada em projecto a saída de fumos da chaminé da cozinha, uma vez que se propõe a demolição da actual.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **45/99**-----

Requerente: **Humberto João Lima Barradas**-----

Morada: Rua da Estação nº6 - Rio de Moinhos - Borba-----

Local da obra: Loteamento da Zona da Nave, Lote 1.15 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **121/98**-----

Requerente: **Joaquim Filipe Clérigo Vinhas.** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 16 - Rio de Moinhos -----

Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, 16 - Rio de Moinhos -----

Obra a executar: Construção de edifício para comércio. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **37/99**-----

Requerente: **Luis Guilherme Bravo Castanho** -----

Morada: Rua Monturo Alto, 9 - 1º- Borba -----

Local da obra: Cova do Vento - C.M. 1170 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo: **44/98**-----

Requerente: **Fabrimar - Indústria Rochas e Equipamentos, S.A.** -----

Morada: Av^a dos Lusíadas - Edifício Fabrimar - Matos Cheirinhos - S. Domingos de Rana -----

Local da obra: Herdade do Poço Bravo - Barro Branco - Borba -----

Obra a executar: Construção de pavilhão.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **76/98**-----

Requerente: **Vitória Maria Bento Balsinha** -----

Morada: Rua Fernão Penteado, 3 - 1º - Borba-----

Local da obra: Rua Fernão Penteado, 7 - Borba -----

Obra a executar: Beneficiação de moradia.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras condicionado à entrega dos termos de responsabilidade pelo projecto de estabilidade e pela direcção técnica da obra no acto do levantamento da respectiva licença de obra. -----

Processo: **179/98**-----

Requerente: **Diamantino Joaquim Galhanas Barradas** -----

Morada: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco - Borba-----

Local da obra: Rua 25 de Abril, nº12 - Barro Branco - Borba. -----

Obra a executar: Construção de anexo.-----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **15/99**-----

Requerente: **Joaquim Dionisio Oliveira Passarudo** -----

Morada: Rua Angélico Velez, 21 - Borba-----

Local da obra: Rua Angélico Velez, 21 - Borba-----

Obra a executar: Alteração de alçado de logradouro -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **118/99**-----

Requerente: **Associação Benemérita da Aldeia da Nora** -----

Morada: Nora - Borba-----

Local da obra: Zona da Nave - Nora - Rio de Moinhos - Borba-----
Obra a executar: Pedido de reapreciação de processo de obras (caducado) -
nº84/94 e apreciação do projecto de especialidade e emissão da licença de
obras.-----

**Foi aprovada a reapreciação do projecto de arquitectura, bem como,
o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras, este
último condicionado à entrega do termo de responsabilidade pela
autoria do projecto de comportamento térmico redigido de acordo
com o estipulado no anexo IV da Portaria nº1115 - A/94 de 15 de
Novembro, no acto do levantamento da respectiva licença. -----**

Processo: **150/98**-----

Requerente: **Jorge Manuel Lobinho Pires** -----

Morada: Rua 1º de Maio, 124 - Rio de Moinhos - Borba-----

Local da obra: Rua da Ferrenha - Rio de Moinhos - Borba-----

Obra a executar: Projecto para instalação de indústria de queijos -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras. -----**

Processo: **28/99** -----

Requerente: **Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda.,** -----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote 17- Borba -----

Obra a executar: Construção de Moradia.-----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras, condicionado à entrega do original do parecer favorável por
parte da entidade licenciadora Portugal Telecom, uma vez que foi
recebido um fax daquela entidade a informar do seu deferimento. -----**

O Sr. Presidente não participou na discussão nem deliberação deste
processo.-----

Processo: **29/99** -----

Requerente: **Proença e Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda.,** -----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio - Lote, 18- Borba -----

Obra a executar: Construção de Moradia.-----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras, condicionado à entrega do original do parecer favorável por
parte da entidade licenciadora Portugal Telecom, uma vez que foi
recebido um fax daquela entidade a informar do seu deferimento. ---**

O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo.

Processos para ratificar:

Pedido de Averbamento de Processo de Obras em Nome de Outro, deferido por despacho do senhor Vereador de 14/04/99

Processo: **158/99**

Requerente: **Cândido Tobias Bilro Simões**

Morada: Telheiro do Bosque, R/C - Borba

Local da obra: Telheiro do Bosque, 1º Andar - Borba

Objectivo do Requerimento: Pedido de Averbamento de Processo de Obras (nº06/95) para o nome de Elisabete de Jesus Brinquete Simões.

Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra, que deferiu o processo acima referido.

Projectos para Legalização

Processo: **159/98**

Requerente: **António Francisco Borrego**

Morada: Rua do Bairro Novo, nº26 - A - Rio de Moinhos - Borba

Local da obra: Rua do Bairro Novo, nº26 - A - Rio de Moinhos - Borba

Obra a executar: Legalização de Casão Agrícola.

Pretende o requerente a legalização de um casão agrícola situado em Rio de Moinhos fora do Perímetro Urbano, nomeadamente em Área de Floresta de Protecção.

A construção em questão possui uma área de 88.80 m² e é composta por quatro divisões.

A CCRA não viu nenhum inconveniente para a instalação de uma indústria de queijos com 120 m² de área de construção para aquele espaço, também não se vê nenhum inconveniente na legalização do casão agrícola com 88.80 m² de área de construção.

Deverá no entanto ser anexado ao processo antes da sua legalização declaração da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos atestando que a construção do casão agrícola foi há mais de 10 anos, portanto antes da aprovação do PDM de Borba em plena eficácia.

Foi aprovado o projecto de legalização com as condicionantes acima referidas.

Projecto de alterações ao Projecto Inicial

Processo: **89/97**

Requerente: **Eurostone - Indústria de Mármore e Granitos, Lda.**

Morada: Zona Industrial Alto dos Bacêlos - Borba

Local da obra: Zona Industrial Alto dos Bacêlos - Borba

Obra a executar: Construção de Pavilhão - Projecto de Alterações ao Projecto Inicial -----

Uma vez que não houve aumento de área de construção e as alterações consistirem em melhorias tanto a nível de funcionamento como de estética, não se vê inconveniente na aprovação das alterações. -----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

2 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade: -----

a) - Pedidos de viabilidade-----

Processo: **88/99** -----

Requerente: **Ermelinda Carmo Grenho Falcato Sousa.** -----

Morada: Rua Marquês de Marialva, 1 - Borba -----

Local: Horta do Telheiro - Borba -----

Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de edifício destinado a estacionamento automóvel.-----

Refere-se este pedido de viabilidade à construção de 32 garagens individuais numa parcela de terreno com 2750.00 m², onde já se encontram construídos 5 prédios urbanos com um total de 1343.5 m² de área coberta. - De acordo com o Plano de Urbanização em plena eficácia, a parcela do requerente localiza-se em duas classes distintas, *zonas de construção mais recente* e *zonas de equipamentos públicos* (conforme extracto da planta de zonamento que se anexa), pelo que se preconiza o seguinte: -----

- Parte da área onde se pretende implantar as garagens corresponde na planta de zonamento a um parque para ligeiros, segundo o n.º1 do artigo 19º “*devem ser implementados os equipamentos de acordo com a planta de zonamento*”; -----
- A área de construção existente é 2143.5 m², atendendo que a área máxima de construção permitida é 2200 m², não é possível a construção das referidas garagens. -----

Face ao exposto, não estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano de Urbanização. -----

Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade. -----

Processo: **427/98**-----

Requerente: **António Nuno Carmelo Figueira** -----
Morada: Av^a Tomás Alcaide, Bloco B 3º Esqº - Estremoz -----
Local: Zona Industrial Cruz de Cristo - Lote 6 - Borba -----
Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para ampliação de
Oficina de Canteiro - 1º Andar para escritório e Sala de reuniões.-----
Pretende o requerente a ampliação de uma oficina de canteiro, sito na Zona
Industrial Cruz de Cristo, Plano de Pormenor em plena eficácia.-----
O Lote possui uma área de 1116.00m², aplicando o art. 7.º do
Regulamento do P.P., poderá ser construído 669.60m² (60% da área do
lote). A actual área de construção é de 412.00m², portanto ainda poderá ser
construído 257.60m². -----
O requerente pretende uma ampliação de 190.00m², distribuída por dois
pisos. -----
Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido, devendo a
proposta ter em atenção que a volumetria não poderá ser superior a 2 pisos
ou ter uma cota de beirado superior a 7m (art. 7.º do Regulamento).-----
**Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima
referidas.**-----

Processo **417/98**-----
Requerente: **João Joaquim Véstias Coelho** -----
Morada: Av^a da Nave, 21 - Nora -----
Local: Av^a da Nave - Nora - Borba -----
Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de
casão agrícola.-----
Em reunião de Câmara dia 10 de Fevereiro de 1999 foi indeferido o pedido
do Sr. Coelho, que pretendia a construção de um casão agrícola com 200m²
.-----
O requerente veio pedir agora a revisão do seu pedido. Para tal apresentou
fotografias do local onde se constata a construção ilegal e desordenada de
arrecadações e um chiqueiro. Apresenta também um atestado da Junta de
Freguesia de Rio de Moinhos, onde se certifica que estas construções já
existem no local há mais de 20 anos, como também reduz a área pretendida
– 100m² .-----
É pretensão actual do requerente construir neste espaço o casão agrícola,
demolindo para tal as construções existentes. -----
Assim e apesar de as áreas excederem o máximo permitido, conforme
parecer de 08/02/99, propõe-se a viabilidade de construção. Esta
construção deverá ser implantada na continuidade das garagens existentes,
portanto com cerca de 7.70m de profundidade e o comprimento disponível,
que vai desde o limite da construção da garagem existente até ao muro
limite da propriedade – actual implantação das arrecadações ilegais e

desordenadas (alínea b) do n.º 3 do Art. 12º do Regulamento do PDM – Índices Urbanísticos). -----

Foi aprovado a pretensão do requerente com as condicionantes acima referidas. -----

b) - Pedido de autorização para alteração de estimativa de custos de obra “Construção de moradia”-----

Processo: **151/99**-----

Requerente: **Rosaborba - Depósito de Mármore, Lda.**-----

Morada: Rua António Joaquim da Guerra nº35 A - 1º Andar - Borba -----

Local da obra: Rua António Joaquim da Guerra nº35 A - 1º Andar - Borba

Objectivo do Requerimento: Pedido de autorização para alteração de estimativa de custos de obra “Construção de Moradia” -----

Pretende o requerente a alteração à estimativa de custos no valor de 7.800.000\$00 para 10.000.000\$00, inicialmente apresentada e aprovada, referente ao processo de obras nº94/98 para a construção de moradia unifamiliar.-----

Esta alteração não influencia a emissão da licença de obras. -----

Assim, foi aprovada o pedido de autorização para alteração da estimativa de custos. -----

c) - Processos de Licenciamento de Operações de Loteamento Urbano-----

Processo nº **01/99**-----

Requerente: **Maria Manuela Coelho da Silveira Machado** -----

Morada: Rua D. Alberto Bramão, 12 - 2º - Lisboa-----

Local: Horta do Rossio - Borba.-----

A operação de loteamento incide sobre 11.178,20m² , provenientes dos seguintes prédios:-----

- 570, secção C – Rústico –	10.269,00m ²	-----
- 900, secção C – Urbano -	178,20m ²	-----
- 2294	“ 90,00m ²	-----
- 2293	“ 641,00m ²	-----
TOTAL	11.178,20m ²	-----

A parcela a lotear encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização, designadamente em zonas habitacionais abrangidas por loteamentos urbanos, em termos de regulamento são consideradas zonas de construção mais recente e aplica-se o disposto no n.º 6 do art. 5º (fotocópia anexa).----

Da análise da tabela conclui-se que:-----

- a frente do lote deverá em banda contínua ter no mínimo 9m e 12 m no máximo;-----
- a profundidade dos lotes terá que ser no mínimo 18m e 25m no máximo;-----
- a área dos lotes terá que ser no mínimo 162m² e 300m² no máximo;----
- a percentagem máxima de ocupação do lote é de 55%;-----
- n.º de fogos é variável consoante a tipologia;-----
- numero máximo de pisos é variável consoante a cêrcea dos edifícios contíguos e vizinhos;-----
- a área máxima de pavimentos da construção é de 200m² ;-----
- os anexos são contabilizados para a área de implantação, área de construção, área de pavimentos e a sua área não deve exceder 10% da área total do lote com um máximo de 35m² , com um pé-direito máximo de 2,5m e uma cêrcea de 4m.-----

Relativamente ao sistema viário e segundo o art. 24º do Regulamento do PU, os arruamentos com dois sentidos de tráfego deverão ter 6,50m de largura de faixa de rodagem e os arruamentos com um sentido de tráfego 4,00m.-----

Os passeios deverão ter 1,50m de largura mais 1m se incluir no mesmo espaço permeável para caldeiras de árvores.-----

O estacionamento ao longo da faixa de rodagem deverá ser no mínimo de 2m na zona da habitação e 2,25m na zona dos serviços e comércio.-----

Assim o perfil tipo deverá ser de 13,50m no mínimo para a situação da habitação e 13,75m na situação da habitação e serviços.-----

No que se refere aos espaços verdes de utilização colectiva, deverão ser calculados da seguinte forma, segundo portaria 1182/92 de 22 de Dezembro:-----

- 25m² /120m² área bruta de construção de habitação ou 25m² por fogo no caso das moradias unifamiliares.-----
- 25m² /100m² a.b.c. serviços.-----
- 25m² /100m² a.b.c. comércio.-----

Os equipamentos de utilização colectiva obedecem aos seguintes cálculos:

- 35m² /120m² a.b.c. habitação ou 35m² por fogo no caso das moradias unifamiliares.-----
- 25m² / 100m² a.b.c. comércio e serviços-----

Nota: não tendo sido apresentado o quadro síntese não foi possível calcular estas áreas.-----

O técnico terá que tomar em conta que o índice de construção permitido varia de 0.5 a 0.8 e a densidade populacional tem como valor de referencia 100 a 250 hab./hect.-----

De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, o requerente deverá apresentar na Câmara Municipal as seguintes peças escritas e desenhadas, em triplicado:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com a identificação e domicílio ou sede do requerente,-----
- Declaração do autor do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (termo de responsabilidade);-----
- Credenciais dos técnicos autores do projecto, ao abrigo do D.L. n.º 292/95 de 14 de Novembro,-----
- Memória descritiva e Justificativa;-----
- Extracto do Plano da Urbanização com a área a lotear assinalada;-----
- Planta de Síntese à escala 1:500, indicando, nomeadamente:-----
 - Topografia actual e modulação proposta para o terreno;-----
 - Estrutura viária,-----
 - Rede de abastecimento de água,-----
 - Rede de saneamento;-----
 - Rede de energia eléctrica e das condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações;-----
 - Divisão em lotes e sua numeração;-----
 - Polígono de base para implantação dos edificios devidamente cotado e referenciado, com indicação das cêrceas e do numero de pisos acima e abaixo da cota de soleira, a localização dos equipamentos e das áreas que lhe são destinadas, bem como das reservas para espaços verdes e de utilização colectiva;-----
 - Perfis longitudinal e transversal, exemplificativos das cêrceas propostas;-----
 - Outros elementos que o requerente considere relevantes.-----

Conclusão:-----

No prédio em que se pretende intervir é possível proceder á operação de loteamento, desde que a proposta a apresentar cumpra todas as condicionantes atrás referidas. De salientar que a proposta desenhada apresentada, apenas nos permite visualizar uma imagem de conjunto que se propõe aprovar, mas não permite concluir relativamente ao cumprimento das condicionantes já referidas, por não se encontrar cotada nem se ter feito acompanhar de um quadro síntese.-----

Foi aprovado o pedido de viabilidade da Operação de Loteamento com as condicionantes acima referidas. -----

d) - Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Luís Paulo Cochicho Canhoto** -----

Local: Av^a D. Dinis Melo e Castro, nº50 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente Aos meses de Abril a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **Arcangela Joaquina Generoso Figueiredo -----**

Local: Rua Humberto Silveira Menezes, nº1 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 15 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

- O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **Francisco António Duro Ferrão** -----

Local: Av^a 25 de Abril, nº34 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

7. Limpeza do local -----

- O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

Requerente: **José S. B. Letras** -----

Local: Av^a D. Dinis Melo e Castro, nº44 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Agosto, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 40 m².-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

- O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas. -----

e) - Pedido de destaque de parcela de terreno-----

Processo: 157/99 -----

Requerimento de **José Eliseu Geadas**, residente no Bairro do Peão, número dezasseis - Nora - Rio de Moinhos - Borba, proprietário do prédio misto, sito em Carrascosa, com a área de dezassete mil trinta e cinco

metros quadrados e setenta e sete metros quadrados de área coberta descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o número quatro mil oitocentos e cinquenta e três, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e oitenta e um, da Secção H (rústico) e artigo mil trezentos e doze (urbano), solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno com a área de novecentos e sessenta vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, constituindo duas parcelas distintas e autónomas, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:-----

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público; -----

b) a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado em reunião de Câmara de vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e nove.-----

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido pedido de destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) - Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: 04/99 -----

Requerimento de **António Nuno Carmelo Figueira**, residente na Av^a Tomas Alcaide, Bloco B-3º Esuero-Estremoz, proprietário do prédio urbano sito na Rua Dr. Ramos de Abreu números oito, dez e doze e Rua Visconde Gião, freguesia de Matriz, inscrito na matriz sob o artigo trezentos e oitenta e quatro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número um três quatro seis, de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:--

Fracção A: Com entrada pela Rua Visconde Gião, destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma loja, uma casa de banho e um arrumo.-----

Área Coberta: cinquenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a dezoito vírgula quarenta e sete por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número doze, destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma loja e uma casa de banho.-----

Área Coberta: vinte e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a oito vírgula cinquenta e três por cento do total do prédio.-----

Fracção C: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número dez, destinada a comércio, constituída por R/C composto por uma loja e uma casa de banho.-----

Área Coberta: trinta e cinco vírgula onze metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a onze vírgula trinta e dois por cento do total do prédio.-----

Fracção D: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número oito, destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por dois quartos, uma sala de estar, uma sala de jantar, um escritório, um arrumo, um hall, duas casas de banho e uma cozinha.-----

Área Coberta: cento e dezoito vírgula noventa metros quadrados.-----

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a trinta e nove vírgula seis por cento do total do prédio.-----

Fracção E: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número oito, destinada a habitação, constituída por segundo andar composto por um quarto, uma cozinha, uma sala de estar, uma casa de banho e um terraço.---

Área Coberta: sessenta vírgula quarenta e seis metros quadrados.-----

Área Descoberta: nove vírgula setenta e um metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: As escadas de acesso ao primeiro e segundo andar são comuns às fracções D e E. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

g) - Pedido de ligação de ramal de esgotos de indústria de queijaria ----

Processo: 124/96-----

Requerente: Lactojaleca - Fábrica de queijos de Rio de Moinhos, Lda.-

Morada: Rua da Ferrenha nº3 - Rio de Moinhos - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de ligação de ramal de esgoto de indústria de queijos.-----

Foi apresentado pela indústria Lactoaleca um requerimento solicitando autorização de descarga do seu efluente industrial pré-tratado no colector municipal. Com o requerimento foram entregues análises recolhidas à saída da estação de pré-tratamento de águas residuais. Apesar de não constarem no requerimento alguns elementos solicitados pelo Regulamento Municipal de Drenagem de Águas, considerou-se que os mesmos constam do processo da queijaria existente na Câmara Municipal de Borba, pelo que se considerou não ser necessário novamente o pedido dos mesmos. ----

Da análise ao efluente industrial apresentado à saída da estação de pré-tratamento, verifica-se que todos os parâmetros cumprem o regulamento municipal, pelo que não se vê inconveniente na autorização de descarga, devendo ser emitida declaração comprovativa, no entanto, condicionada ao cumprimento do referido regulamento, nomeadamente no que respeita à obrigatoriedade das análises periódicas, bem como ao cumprimento dos limites de descarga obrigatórios.-----

No que se refere ao ramal de ligação propriamente dito, sugere-se que seja construída uma caixa de acesso, na qual a Câmara Municipal de Borba possa efectuar acções de controlo e fiscalização se, ou quando necessário. Esta caixa é também importante para o caso da obrigatoriedade de colocação de medidores de caudal - que, apesar de estar contemplado no regulamento, não consta na tabela de taxas e tarifas.-----

h) Pedido de autorização de hipoteca-----

Requerimento de **João Fernando Moura Mano**, residente na Rua da Vitória, número doze, Aldeia da Nora - Borba, adquirente do lote de terreno número um ponto treze, sito no Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora, inscrito na matriz sob o artigo mil setecentos e setenta e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analisado o requerimento, foi deliberado por unanimidade, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal, à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida certidão comprovativa.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **Altino João Letras Carriço**, residente na Av. Doutor Marques Crespo, Bloco oito, segundo-direito em Estremoz, adquirente do lote de terreno número dez no Loteamento Habitacional do Pisão, Rio de Moinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero zero sete zero seis de dezanove de Agosto de mil novecentos e setenta e sete, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal em ónus de inalienabilidade, solicitando autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.

Analísado o requerimento, foi deliberado por unanimidade, autorizar a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal, à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido pela respectiva entidade bancária, pelo que é emitida certidão comprovativa.

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

i) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 14/04/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:

Requerente: **Venâncio Manuel Nifro** - Coval - 590 - Terceiro Talhão.

Foi ratificado o despacho dado pelo Sr. Vereador Joaquim Serra em 14/04/99, que deferiu o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba. Solicitando ainda que o Alvará nº.18/95 concedido a Cristóvão João Gato, seja averbado em nome de Cesaltina Maria Salvador Gato.

Requerente: **Cesaltina Maria Salvador Gato** - Coval 494 - Quarto Talhão.

j) - Emissão de Alvará de Loteamento Urbano-----

Processo: **nº.3/95**-----

Requerente: **Sociedade Imobiliária Jerónimo Cavaco, Lda**-----

Morada: Avenida 25 de Abril, nº.16 Borba-----

Local: Horta do Rossio - Quinta da Bela Vista-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/99

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei nº448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº334/95 de 28/12 é emitido o Alvará de Loteamento nº 01/99, em nome de Sociedade Imobiliária Jerónimo Cavaco, com sede na Avenida 25 de Abril nº14 em Borba, Empresário Individual nº503538981, através do qual é licenciada a Operação de Loteamento que incide sobre 9.150.0 m², totalidade do prédio, sito na Horta do Rossio, (Quinta da Bela Vista), em Borba, da freguesia Matriz deste Concelho e descrito na Conservatória na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 1578 de 22/05/98, Livro B.-----

O projecto definitivo da Operação de Loteamento, aprovado por deliberação Camarária de 27 de Novembro de mil novecentos noventa e oito, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta de síntese anexa, as seguintes características:-----

LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA MÁX. IMPLANT.	ÁREA MÁX. CONST.	ENTER-RADOS	UTIL.	TIPOLOGOIA	N.º PISOS	N.º FOGOS
1	224.00	224.00	640.00	208.00	HAB/COM/EST.	PLURIFAMILIAR	3(+2SEMI-ENT)	4
2	224.00	224.00	640.00	208.00	HAB/COM/EST.	PLURIFAMILIAR	3(+1SEMI-ENT)	4
3	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
4	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
5	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
6	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
7	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
8	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
9	275.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
10	172.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
11	148.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
12	224.00	96.00	168.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
13	198.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
14	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
15	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
16	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
17	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
18	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
19	288.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
20	198.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
21	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
22	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
23	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
24	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
25	144.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
26	234.00	96.00	192.00	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
27	974.00	180.75	361.50	-	HABITAÇÃO	UNIFAMILIAR	2	1
28	224.00	224.00	640.00	208.00	HAB/COM/EST.	PLURIFAMILIAR	3(+1SEMI-ENT)	4

Totais	5 687.00	3.144.75	6.865.50	624.00				37
--------	----------	----------	----------	--------	--	--	--	----

- Área total da parcela: 9.150.00 m2-----
- Área de cedência para espaços verdes 350.20 m2-----
- Passeios e áreas públicas de circulação 724.85 m2-----
- Faixas de rodagem 1.998.50 m2-----
- Estacionamento 389.45 m2-----
- Índice de Implantação: 0,34-----
- Índice de Construção: 0,75-----
- Densidade Populacional: 118.4 HAB/AH-----

Assim, **foi deliberado por unanimidade**, proceder à emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

3 - REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES-----

Esteve presente a acta da reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade:-----
Ficará a mesma anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

4 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----
Ofício de Joaquim Serafim Gato Alves, solicitando a possibilidade de pagar a coima que lhe foi aplicada, no valor de 50.000\$00, através do auto de contra-ordenação nº.2/99, em 5 prestações mensais, dadas as suas dificuldades financeiras. toO pedido foi indeferido, devendo o requerente ser notificado para proceder ao respectivo pagamento apenas em uma mensalidade; ofício de José Saramago, agradecendo as felicitações que lhe foram endereçadas por esta Câmara Municipal, aquando da atribuição do Prémio Nobel da Literatura de 1998; ofício da DGOTDU, convidando a estar presente no Seminário Nacional sobre os “Planos Regionais de Ordenamento do Território”, que terá lugar dia 27 de Abril, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa; ofício do Grupo Parlamentar do PSD, enviando cópia do Projecto de Lei nº.650/VII, que diz respeito à percepção de despesas de representação por parte dos eleitos locais em regime de permanência; ofício da Escola EBM 359 de Rio de Moinhos, solicitando cedência de transporte pata os alunos , a fim de participarem num torneio de futebol, em Vila Viçosa, no próximo dia 28 de Abril. Foi o mesmo autorizado; ofícios do Grupo União de Veteranos Borbenses, solicitando cedência de transporte para dia 13 e 20 de Junho/99, para a equipa se deslocar a Tavira e Tomar, respectivamente. Foram os pedidos

autorizados; ofício do STAL, solicitando cedência de transporte para dia 14 de Maio para os delegados sindicais de deslocarem um Plenário a Lisboa. Foi o mesmo autorizado.-----

5 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Terreno para construção da Igreja da Nora-----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ceder gratuitamente à Associação Benemérita da Aldeia da Nora, a área de 2287,50 m2 destinada à construção da Igreja da Nora.-----

A fim de se poder outorgar a respectiva escritura, a Câmara Municipal de Borba, irá promover um loteamento que contemple a criação de um lote com a área acima referida, cujo destino é a implantação da referida igreja.--

Pedido de Prorrogação de Prazo-----

Presente uma petição da empresa Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ld^a., adjudicatária da empreitada de “Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da E.M. 508 entre Alandroal e Estremoz”, solicitando que lhe seja concedida prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 90 dias (graciosa), pelos seguintes motivos:-----

1. Especificidade dos trabalhos a mais (alargamento do pavimento, derrube de muros, escarificação e tratamento do pavimento e escavação em rocha;
2. Demora no licenciamento de instalação de britagem (4 meses), de Fevereiro a Junho de 1998.-----

Tendo já sido realizada reunião entre as restantes Câmaras envolvidas nesta obra intermunicipal, (Alandroal, Vila Viçosa e Estremoz) não se encontrou inconveniente no pedido em questão.-----

Assim, analisada a petição e considerando não haver inconveniente por nenhuma das Câmaras, foi deliberado por unanimidade, conceder, à empresa Sopovico, autorização para prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 90 dias.-----

Anulação de senhas por caducidade.-----

Esteve presente uma listagem de anulação de senhas por caducidade (que se anexa a esta acta) elaborada pelo serviço de Expediente/Taxas e Licenças, solicitando a respectiva anulação por caducidade.-----

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação das mesmas.-----

Outras Actividades:-----

- . Participação na inauguração do Centro de Convívio da AURPI de Borba.-
- . Participação na inauguração dos Sanitários Públicos de Rio de Moinhos.-
- . Apresentação do Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana, que decorreu em Serpa.-----
- . Sessão de esclarecimento sobre a Telegestão de Rede de Águas, que decorreu em Évora.-----

Obras:-----

Por Administração Directa:-----

- . Acabamentos no Edifício sede do Centro de Convívio da AURPI.-----
- . Acabamentos no Edifício da futura Sede da Junta de Freguesia Matriz.----
- . Ligação de ramais de esgotos domiciliários no Loteamento da Nave - Nora.-----
- . Instalação da ETAR da Ribeira.-----
- . Infraestruturas no Loteamento Habitacional do Chalé.-----
- . Alargamento e recuperação do piso em azinhaga na Alcaraviça.-----
- . Reparação de pontões e colocação de manilhas em diversos pontos do concelho.-----
- . Recuperação da área envolvente aos Sanitários Públicos de Rio de Moinhos.-----
- . Construção de caixa de areia no Campo de Futebol de Rio de Moinhos.---

Por Empreitada:-----

- . Construção dos 22 Fogos para Realojamento Municipal.-----
- . Continuação da obra de Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da Estrada Municipal 508 entre Alandroal e Estremoz.----
- . Continuação dos trabalhos de recuperação da Cobertura e Abóbadas do Hospício.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas treze horas. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e duas páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----